



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO**

Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas
Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade

São Paulo
2019

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Coordenador: NEABI e NUGS

Início Previsto: 01/06/2019

Término Previsto: 01/12/2023

Local de Realização: Estado de São Paulo

Área de Conhecimento: Educação

Área Temática Principal: Direitos Humanos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Público-Alvo: Comunidade interna e externa ao IFSP

Nº Estimado de Público:

Resumo da Proposta:

Com o dever de contribuir para que a nossa instituição cumpra com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira no que tange à obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e demais regulamentações que convergem para esse fim, como também as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFSP (NEABI) e o Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade (NUGS), objetivam com o presente programa, organizar um conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão, que contribuam efetivamente com a promoção e valorização da diversidade étnico-racial, bem como o combate a toda forma de discriminação e preconceito com base em questões de gênero, atuando contra e de modo a superar o racismo, sexismo, homofobia, a transfobia e todas as formas de discursos e práticas que prejudiquem a dignidade e a emancipação das pessoas. O programa viabilizará formação docente e discente, da comunidade interna e externa, por meio da produção de material didático, atividades culturais, debates e reflexões, resgate de memória e história por meio de ações diversas como eventos, cursos e projetos de extensão, projetos de pesquisa e ensino, que proporcionarão à comunidade externa e interna do IFSP a possibilidade de construir conhecimentos críticos acerca da temática étnico-racial e relativas às questões de gênero e aos processos identitários da pessoa,

em diferentes perspectivas numa estreita e intrínseca relação com a educação em Direitos Humanos.

Palavras-Chave: diversidade étnico-racial, diversidade de gênero, educação antirracista, educação em Direitos Humanos, NEABI, NUGS, emancipação humana.

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Este programa é uma iniciativa do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade (NUGS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Amparados no espírito da legislação vigente, esses núcleos promovem o debate de questões étnico-raciais e de gênero, contribuindo para que práticas como o racismo, a xenofobia, a homotransfobia e o machismo não sejam toleradas e sejam encaradas com a devida seriedade nas ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no IFSP ou vinculadas às suas unidades. Isso significa zelar pelo fiel e adequado cumprimento da legislação, promovendo e ampliando as ações inclusivas e o debate acerca dos diversos tipos de intolerância em nosso país. As ações do NEABI e do NUGS estão, portanto, de maneira ampla e profunda, associadas à Educação em Direitos Humanos, uma vez que lidam com temas prementes, que dizem respeito à formação cidadã, à emancipação do indivíduo e à transformação de nossa sociedade.

Justificativa:

As instituições educativas do Brasil, historicamente eximiram-se de construir e compartilhar conhecimentos sobre a história e a cultura africana, afro-brasileira, indígena e quilombola, da mesma forma que sublimam ou silenciam as discussões relativas às questões de gênero e aos diferentes modos de viver a sexualidade. Sendo assim, os brasileiros e brasileiras, de forma geral, possuem em sua formação uma lacuna no que tange tais conhecimentos. Este apagamento de parte essencial das nossas heranças e memórias ancestrais, bem como de parte fundamental da nossa condição existencial, nos impediu de aprender a valorizar a diversidade cultural e étnico-racial que nos configura. Além disso, sabemos que em nosso país o racismo, a estigmatização, o preconceito e a intolerância é estrutural e estruturante das relações sociais, porém o mito da democracia racial e o maniqueísmo e binarismo, fundados em teologias rasas, impedem o real enfrentamento destas questões e escamoteia os conflitos advindos desse cenário de comprovadas assimetrias raciais, da mesma forma que dissimula, silencia ou empurra para a marginalidade aquelas pessoas que não se enquadram nos padrões ou valores estabelecidos, muitas vezes, por uma elite branca, heteronormativa e machista. Tendo em vista o exposto e amparados na lei Nº 10.639./03 e 11.645/08 que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir o ensino de história e cultura africana, afro-

brasileira e indígena, bem como os demais dispositivos legais e nos próprios fundamentos éticos que inspiraram a criação dessas leis, este programa se justifica pela necessidade de promover a construção destes conhecimentos negligenciados, destas narrativas silenciadas e destas reflexões ainda por fazer. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP), enquanto espaço de educação básica, profissional, técnica e tecnológica, tem o dever, portanto, de empreender uma educação antirracista, que combata o preconceito e a intolerância, a fim de promover a emancipação da pessoa e transformação da sociedade, construindo e compartilhando conhecimentos descolonizados não estigmatizantes. O IFSP, em função do alcance de sua atuação em todo Estado de São Paulo, configura-se como instituição capaz de promover acesso a estes conhecimentos negados ou obliterados, à comunidade interna e externa, por meio de ações diversas que busquem uma educação que conhece, respeita e valoriza todas as dimensões históricas da pessoa e de nossa formação nacional.

Fundamentação Teórica:

Em nossa Constituição Federal, está prescrito:

Art. 1.º - A República Federativa do Brasil [...] constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana [...] Art. 3.º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; [...] III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5.º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; III – Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas [...]. (BRASIL, 1988 (grifo nosso))

Dessa forma, a Constituição Federal incorpora e designa os princípios subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, dentre eles: liberdade, justiça e a promoção da dignidade e da emancipação da pessoa. No mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 26-A, define: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população

brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (BRASIL, 2017).

Sabemos que parte desta obrigatoriedade passou a configurar o texto da Lei em 2003 no que tange a questão da história e cultura afro-brasileira, por uma mudança imposta pela Lei nº 10.639 e, no que tange a questão indígena, a partir de 2008 por força da Lei nº 11.645. Tais legislações são frutos de ampla luta social em defesa dos direitos da população negra empreendida principalmente pelo movimento negro, mas também por profissionais da educação e sociedade civil. Estas Leis são afirmativas na medida que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirmam a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos (BRASIL, 2017). Tendo em vista que por décadas os bancos escolares negaram à maioria de nós o acesso ao conhecimento da história indígena e da história afrodescendente, negligenciando boa parte da herança ancestral que nos constitui, faz-se necessário que tais legislações sejam implementadas com urgência em âmbito educativo.

Estudos atuais sobre a implementação da referida legislação (GOMES, 2015; SANTOS, 2017; COELHO, 2014) evidenciam que a escola ainda carece de políticas de promoção da diversidade étnico-racial que propiciem a luta efetiva contra o racismo institucionalizado no espaço escolar. Da mesma forma, são necessárias iniciativas que tornem real o que está previsto na constituição quanto à discriminação e ao preconceito, seja ele motivado por diferenças de origem, sexo ou de qualquer outra natureza. Como afirma Santos (1997, p. 122), “as pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferente quando a igualdade os descaracteriza.” Também Rui Barbosa, em sua famosa “Oração aos Moços”, de 1921, nos dá indicação de como deve ser considerada a questão da justiça e da igualdade, ao tratarmos essas questões:

A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade (...) Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. (BARBOSA, 1997 [1921]).

Por isso são necessárias iniciativas específicas e bem orientadas, como é o caso deste programa, que corrijam, minimizem ou, pelo menos, pautem as injustiças históricas que foram e são cometidas contra determinados segmentos e grupos em nossa sociedade.

Neste contexto, em 2015, o IFSP instituiu o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e, em 2016, o Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade (NUGS), para que as questões étnico-raciais e de gênero, como o racismo, a xenofobia, a homotransfobia e o machismo, não fiquem à margem e sejam encaradas com a devida seriedade nas ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal de São Paulo, ou que estejam a ele vinculadas. Isso significa zelar pelo fiel e adequado cumprimento da legislação, promovendo e ampliando as ações inclusivas e o debate acerca do racismo, da intolerância e do preconceito em nosso país. Mas sabemos que trata-se de um grande desafio, uma vez que não podemos acreditar numa relação de causa e efeito entre o preceito legal e a realidade social e educacional. Por mais avançada que uma lei possa ser, é na dinâmica social, no embate político, nas relações de poder, no cotidiano da escola e do currículo escolar que ela tende a ser concretizada ou não. E, no caso do Brasil, a realidade social e educacional é extremamente complexa, conflituosa, contraditória e marcada pela desigualdade social e racial.

Para que (o conteúdo dessa lei se efetive) conteúdos relacionados ao racismo, às questões de gênero e à sexualidade se efetivem, será necessário que a igualdade social e o respeito às diferenças se transformem em práticas efetivas, em mudanças visíveis, e numa postura ética e profissional dos educadores, de todo e qualquer pertencimento étnico-racial (GOMES, 2006, p.33). Neste sentido o NEABI e o NUGS têm organizado ações em diversas frentes a fim de mobilizar os câmpus do IFSP a empreender uma educação antirracista, que combata a intolerância e o preconceito, e que possibilite aos nossos estudantes e a comunidade como um todo, a possibilidade de debater e questionar a estruturação das relações raciais, o racismo institucional, o conhecimento eurocentrado, os padrões culturais e estéticos impostos, bem como refletir sobre e combater as hierarquias e relações de poder/opressão com base em diferenças de gênero e nos modos de identificação e vivências da sexualidade (entre outros elementos). Para empreender uma educação antirracista e contra a intolerância é necessário promover a valorização da história e cultura africana, afro-brasileira, indígena e quilombola e promover espaços e reflexões em que as questões de gênero não são apenas abordadas, mas se convertam na real promoção da liberdade e da emancipação da pessoa, nos termos em que prescreve a nossa Constituição. Para tanto, o IFSP precisa produzir e compartilhar conhecimentos, saberes, valores e práticas que reconheçam e assumem como centrais essas questões, de maneira ampla e profunda. (estes conhecimentos amplamente.) O programa NEABI/NUGS (em Ação) de Promoção dos Direitos Humanos e Combate ao Racismo e à Intolerância foi organizado tendo no horizonte este desafio.

Objetivos

Objetivo Geral:

Promover iniciativas de pesquisa, ensino e extensão que possibilitem refletir, esclarecer, justificar e interpretar conceitos e experiências relacionadas à história e cultura afro-brasileiras, africanas e indígenas, bem como aos processos de identificação e vivência da sexualidade, num contexto de promoção da diversidade e combate ao racismo e todo tipo de intolerância.

Objetivos Específicos:

- Promover a valorização da diversidade étnico-racial;
- Promover ações que visem a educação inclusiva e não sexista.
- Promover e apoiar iniciativas que visem divulgar informações adequadas acerca da sexualidade e de suas formas de vivência e expressão.
- Promover e apoiar iniciativas de combate aos mitos e estereótipos relacionados à diferentes configurações de gênero, papel sexual, processos de identificação e orientação sexual.
- Criar e/ou favorecer uma cultura de respeito e promoção dos direitos à livre e saudável expressão da sexualidade.
- Criar e/ou favorecer iniciativas de efetivo combate às narrativas e práticas que promovem a intolerância e o ódio homotransfóbico
- Realizar formação de profissionais da educação dentro e fora do IFSP, tendo em vista as Diretrizes Curriculares para o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena;
- Promover palestras, discussões, cine-debates, concursos literários e demais ações acerca das relações étnico-raciais, sua construção e desdobramentos;
- Promover cursos, projetos, oficinas, eventos etc. de extensão com perspectiva nas africanidades e questões de gênero;
- Promover e apoiar projetos de Pesquisa, tais como Iniciação Científica, com a temática dos núcleos envolvidos.
- Fortalecer ações de pesquisa a partir dos grupos de estudos e pesquisas constituídos no IFSP que abarcam a temática do presente programa;
- Organizar atividades culturais que remontem a origem afrodescendente;
- Compreender a racialização, a construção das diferenças e as violências advindas destes processos assumindo uma postura de respeito e valorização das diferentes culturas;
- Atuar contra e de modo a combater práticas racistas e discriminatórias, criando condições para o respeito à igualdade de direitos;
- Reconhecer os diferentes tipos de saberes, valorizando uma formação plural e compreendendo como as questões de pertencimento racial, étnicas e de identidades podem ser fortalecidas nos processos de ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver práticas pedagógicas para o trabalho em educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura africana, afro-

brasileira, indígena e quilombola no âmbito das ações de ensino, pesquisa e extensão do IFSP;

- Estabelecer parcerias com movimentos sociais, organizações não governamentais, instituições públicas e privadas com intuito de ampliar as ações de promoção da diversidade étnico-racial.

Metodologia e Avaliação

O programa visa articular diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, ou seja, serão realizados cursos, projetos, palestras, cines-debate, concursos literários, atividades culturais entre outras, que visarão construir e compartilhar conhecimentos acerca da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, bem como refletir, esclarecer, justificar e interpretar conceitos e experiências relacionadas aos processos de identificação e vivência da sexualidade, num contexto de promoção da diversidade e combate ao racismo e todo tipo de intolerância, tendo em vista o envolvimento ativo e participativo da comunidade externa e interna do IFSP. Todas as ações serão avaliadas por instrumentos a serem decididos pelos (coordenadores) participantes de cada proposta, conforme os objetivos a serem alcançados. O processo de avaliação levará em conta alguns princípios norteadores:

- prevalência dos aspectos participativos, democráticos, sobre o da hierarquia de funções e de autoridade
- prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos
- autonomia didática e pedagógica das abordagens
- coerência e concordância com o programa

Relação Ensino, Pesquisa e Extensão:

O programa NEABI/NUGS (em Ação) de Promoção dos Direitos Humanos e Combate ao Racismo e à Intolerância foi construído com perspectiva na extensão, uma vez que todas as suas ações visam envolver a comunidade externa do IFSP, possibilitando a inserção do público em geral no debate acerca das relações étnico-raciais e das questões relativas ao gênero e sexualidade, bem como promovendo acesso ao conhecimento afrocentrado e a valores e práticas que combatam a intolerância e promovam a dignidade da pessoa. Para tanto, também serão desenvolvidas ações de ensino, por meio de cursos e formação docente e projetos de ensino para formação de estudantes em geral e especialmente de licenciandos, em seu processo de profissionalização, bem como serão realizadas ações de pesquisa, a fim de levantar, produzir e pesquisar informações, referências, dados e experiências que contribuam para a promoção de conhecimento com a perspectiva das africanidades e da promoção da diversidade. Ademais, os projetos de extensão desenvolvidos podem culminar em futuros projetos de pesquisa que visem aprofundar algum aspecto da história

e cultura africana, afro-brasileira e indígena e que objetivem refletir, esclarecer, justificar e interpretar conceitos e experiências relacionadas aos processos de identificação e vivência da sexualidade, num contexto de promoção da diversidade e combate ao machismo, ao preconceito homotransfóbico e todo tipo de intolerância .

Avaliação

Pelo Público:

O público avaliará todas as ações desenvolvidas, ou seja, ao fim de cada ação será disponibilizado um questionário para que os envolvidos possam responder e destacar suas observações. Os questionários serão elaborados tendo em vista as especificidades de cada ação. Também poderão ocorrer avaliações por meio de brainstorming e outras formas consideradas apropriadas pelos participantes e que respeitem os princípios norteadores do programa, como depoimentos e testemunhos.

Pela Equipe

A equipe realizará reuniões esporádicas para avaliar o andamento do programa. Ao fim do semestre serão organizadas as respostas dos questionários de todas as ações para que seja realizado um relatório único e mais completo das ações. As reuniões de equipe e o relatório final serão balizadores para reorganização e readequação do programa sempre que necessário. Ademais, todos os projetos que comporão o programa deverão prever avaliação pelo público e pela equipe de modo adequado à ação desenvolvida.

Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Rui. Oração aos moços. 5. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doc_82188_CONSTITUICAO_DA_REPUBLICA_FEDERATIVA_DO_BRASIL_DE_1988.aspx>. Acesso em 02/02/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa Nº 21, de 28 de Agosto de 2013. Dispõe sobre a inclusão da educação para as relações étnico-raciais, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo nos programas e ações do Ministério da Educação, e dá outras providências, 2013. Disponível em: <http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-Normativa-021-2013-08-28.pdf>. Acesso: 11/09/2016.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais - Brasília: Coordenação Geral de Educação e, SDH/PR. Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm Acesso em: 20 de junho de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução Nº 8, de 20 de Novembro de 2012- Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 26. Abr. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP/003/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico/Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. 164p.

CARVALHO, José Jorge. Racismo fenotípico e estéticas da segunda pele. Disponível em:
http://www.revistacinetica.com.br/cep/jose_jorge.pdf Acesso em: 15 de abril de 2012

COELHO, Mauro; COELHO, Wilma. Entre vícios e virtudes: educação, sociabilidades, cor e ensino de História. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

GOMES, Nilma. Diversidade Cultural, Currículo e Questão Racial: Desafios para a prática pedagógica. IN
ABRAMOWICZ, A.; BARBOSA, M.; SILVÈRIO, V. (orgs). Educação Como Prática da Diferença. Campinas, SP. Armazém IPÊ (Autores Associados), 2006.

GOMES, Nilma (Orgs). Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03. 1. ed. -- Brasília: MEC ; Unesco, 2012. Disponível em:
http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/Etnico%20Racial_educacao-para-todos_36_miolo.pdf
Acesso em: 18 de agosto de 2015.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012.

LIGIÉRO, Zeca. Corpo a corpo: estudo das performances brasileiras. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional Versus Identidade Negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. Pedagogias Culturais/Raimundo Martins e Irene Tourinho (org). Santa Maria: Editora da UFMS, 2014.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192

SANTOS, Boaventura Sousa. Para Além do Pensamento Abissal. Das linhas globais a uma ecologia dos saberes. In: Novos estudos. n.79. Nov 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. São Paulo: Lua Nova, 1997.

SANTOS, Isabel. A lei nº 10.639/03 e sua implementação nas escolas municipais de Campinas. Dissertação de mestrado. Faculdade de Educação. Disponível em:
<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/254125>. Acesso em: 04 de setembro de 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Hortolândia - Código INEP: 1059390

Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º, CEP 13183-250, Hortolândia (SP)

CNPJ: 10.882.594/0019-94 - Telefone: (19) 3865-8070

Documento Digitalizado Público

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO

Assunto: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO

Assinado por: Caroline Jango

Tipo do Documento: Proposta

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Caroline Felipe Jango da Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 16/06/2019 12:12:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180380

Código de Autenticação: 38f8d520





**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
NUCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP**

OFÍCIO 1/2019 – NEABI/NUGS

São Paulo, 16 de junho de 2019

Aos Senhores

Pró-reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSP

Assunto: Pedido de apreciação de Programa Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Gênero

1. Considerando o preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange a educação para diversidade;
2. Considerando o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSP que abarca em sua política de ensino, de pesquisa e de extensão a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero;
3. Considerando a necessária e urgente construção de uma educação antirracista, antissexista e antilgbtfóbica;

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e o Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade do IFSP solicitam a apreciação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO. A ideia é que esse programa, após aprovado, gere um edital de fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão que operacionalize o disposto no programa. Tanto o NEABI como o NUGS já estabeleceram comunicação com o Gabinete da Reitoria a fim de pleitear o orçamento necessário a continuidade dessa proposta. Desta forma, após a apreciação deste documento gostaríamos de nos reunir com os envolvidos para pensarmos nos próximos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas
Coordenação do Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Hortolândia - Código INEP: 1059390

Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º, CEP 13183-250, Hortolândia (SP)

CNPJ: 10.882.594/0019-94 - Telefone: (19) 3865-8070

Documento Digitalizado Público

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO

Assunto: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO

Assinado por: Caroline Jango

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Caroline Felipe Jango da Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 16/06/2019 12:58:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180381

Código de Autenticação: 2d93a82357



16 de junho de 2019

Despacho:

Solicitamos apreciação do Programa Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Gênero

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, , C-SP-HTO, em 16/06/2019 13:14:15.